TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. ***Objeto:*** Aquisição de Arla 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), em galões de 20 litros, para abastecimento de veículos e máquinas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal.

1.2 Justificativa: A referida aquisição se faz necessária para a manutenção das atividades das diversas secretarias da administração municipal, pois existem veículos e máquinas que dependem do Arla 32 para funcionar e atender à legislação ambiental. A falta do produto impede a operação do equipamento, o que interromperia os serviços prestados à população.

1.2. ***Planilha de Preços:***

IT	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Arla 32 – Galão 20L	UN	100	13.213,00	13.213,00

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade:

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.2. Indicação de marcas ou modelos *(Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):*

3.2.1. Não se aplica.

3.3. Da exigência de amostra

3.3.1. Não se aplica.

3.4. Garantia da contratação

3.4.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Execução

A empresa vencedora deverá entregar o produto no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente.

5 PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

6.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar documentação comprobatória conforme edital.

6.2.1. Qualificação Técnica

Conforme edital.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 13.213,00 (treze mil, duzentos e treze reais).

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento através de recursos livres do orçamento vigente.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.							CAT. ECON		FONTE
1201	26	782	10	2	44	Manutenção do sistema viário municipal	3390300106	LUBRIF. ADITIVOS AUTOMOTIVOS	0

Rondon, em 19 de novembro de 2026

AILTON ALFREDO VALLOTO
Secretaria de Viação

ROBERTO AP. CORREDATO
Prefeito Municipal